**ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA (185ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO, REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2021.** Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, reuniram-se os Conselheiros de Administração, contando ainda com a participação dos Senhores Cezar Aurelio Trombelli, Diretor Administrativo Financeiro; Alfredo Mariano Bricks, Diretor de Gestão Portuária; Carlos Alberto Tavares Carmona, Assessor; Flavia de Souza Correa, Coordenador Serviços Especializados; e com a colaboração da Senhora Adriana Hortega Roque, Gerente de Relações Corporativas da Companhia Docas de São Sebastião, para secretariar os trabalhos. Registra-se que, em virtude da adoção de medidas de prevenção ao contágio da Covid-19, esta reunião foi realizada por meio de videoconferência. A Presidente do Conselho, Zulaiê Cobra, iniciou a reunião em cumprimento a seguinte **Ordem do Dia: Nova Estrutura Tarifária do Porto São Sebastião**. Paulo Oda sugeriu que sejam deliberadas nesta reunião: **1) A concessão ou a não concessão do desconto tarifário. 2) Se favorável à concessão do desconto, deliberar qual desconto será concedido**. O Diretor de Administrativo Financeiro, Cezar Trombelli, esclareceu que a Companhia vem sofrendo uma pressão de custos e uma previsão de aumento de despesas. Portanto, a concessão de desconto acarretará a continuidade de prejuízos o que será demonstrado nos balanços. Desde 2015 não há reajuste tarifário e neste período houve mais de 35% de aumento de custos pelo IPCA. Para 2021, há projeção de custo de R$ 35 milhões, receita de R$ 25 milhões e R$ 10 milhões de subsídio do Governo. Caso não seja concedido o desconto e seja mantido o volume de operação, o faturamento seria de R$ 32 milhões. A previsão de despesas para 2022 é de R$ 40 milhões. Mesmo com a aplicação da tarifa sem desconto, ainda haveria R$ 8 milhões de subsídio do Estado. Portanto, como Diretor Administrativo Financeiro, é contrário à aplicação do desconto, para que o prejuízo da Companhia Docas de São Sebastião seja minimizado. Informou, inclusive, que, em virtude de sucessivos apontamentos de prejuízos da Companhia Docas de São Sebastião, houve várias recomendações sobre este tema e as contas de 2018 foram reprovadas pelo TCE. Vantine esclareceu que o Conselho deliberará pela autorização do desconto e não a obrigação do desconto tarifário. Trata-se se uma flexibilidade para atender as demandas do mercado e facilitar as negociações comerciais e caberá a Diretoria a definição das tarifas, a fim de equilibrar os fatores financeiros e comerciais. Ratificou que após análise do material enviado, onde conta as simulações e estudos (Anexo 5) o Conselho deve aprovar o modelo comercial de descontos, o que foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado. Avançando à deliberação do desconto que será concedido, foi

apresentada a seguinte proposta: Tabelas I, V, VII e IX - Aplicação integral dos valores; Tabela II - Redução de 40% dos valores; Tabela III - Aplicação de redução em relação ao teto, havendo duas (2) alternativas para deliberação do colegiado: I) Valor por tonelada obtido para 2020; II) Desconto linear de 15%, exceto para gado bovino e apoio portuário. Carmona apresentou os estudos de viabilidade realizados e seus impactos, sendo que os questionamentos realizados foram respondidos de forma satisfatória. Após as discussões e análises realizadas, foi apresentada uma terceira proposta: Tabela III: para que se tenha um range, haveria o valor máximo (limite Antaq) e o valor mínimo, que seria os valores praticados em 2020. O Colegiado deliberou pela aprovação das propostas apresentadas para as Tabelas I, V, VII e IX - Aplicação integral dos valores e Tabela II - Redução de 40% dos valores. Colocada em votação a deliberação dos descontos que serão concedidos na Tabela III (Infraestrutura Terrestre), até o final de 2021, tendo como opções: I) Valores por tonelada praticados em 2020; II) Desconto linear de 15% sobre a Tabela da Antaq, exceto para gado bovino e apoio portuário e III) Trabalhar com range, sendo o mínimo, os valores praticados em 2020 e o máximo os valores limites estabelecidos pela Antaq. Votaram a favor da alternativa III quatro (4) Conselheiros: Vantine, Umberto, Delson e Zulaiê. Votaram a favor da alternativa I dois (2) Conselheiros: Agnaldo e Paulo. Desta forma, foi aprovado pelo Conselho de Administração: **Tabelas I, V, VII e IX - Aplicação integral dos valores; Tabela II - Redução de 40% dos valores (que significa acréscimo de 32,9% para o berço 101 e 22,2 % para os demais berços em relação ao atualmente vigente); Tabela III - utilização de valor tendo como piso o valor por tonelada obtido para as cargas movimentadas em 2020 (quadro 3 C 2) e como teto os valores do Acórdão.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual eu, Adriana Hortega Roque, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

São Sebastião, 07 de junho de 2021

**ZULAIÊ COBRA RIBEIRO**
**PAULO TSUTOMU ODA**
**DELSON JOSÉ AMADOR**
**JOSÉ GERALDO SIQUEIRA VANTINE**
**AGNALDO RODRIGUES DA SILVA**
**CARLOS UMBERTO GONÇALVES DE LIMA**